

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA N.º 057/ 2012–GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração – Recursos Supervisionados pela SEMAD (UG 350101), no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto o pagamento de despesas com estagiários - exercício 2012 (1º trimestre) e que será realizada pela Unidade Gestora Executora (350101).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02.01.2012.

Manaus, 06 de fevereiro de 2012

## Anexo Único da Portaria nº 057/ 2012–GABIN/SEMSA

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
001	10	128	1050	2089	339039	1000000	300.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

## Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

## CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2012

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE / DATA:** Termo de Contrato nº 088/2011, celebrado em 01/11/2011.

**2. CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa ORSEL ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇOS LTDA..

**3. OBJETO:** Serviços de transporte em 05 (cinco) veículos de passeio tipo popular, com condutor, marca: Wolksvagem, modelo: Gol, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 062/2011-CLS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 045/2011, destinados a atender as necessidades de transporte de amostras biológicas dos postos de coleta da Rede Laboratorial Municipal, desta SEMSA.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).

**5. DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho nº 2011NE03895, datado de 01/11/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.2097.0000 02140411 33903918, no valor de R\$ 37.530,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Manaus (AM), 01 de novembro de 2011.

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde

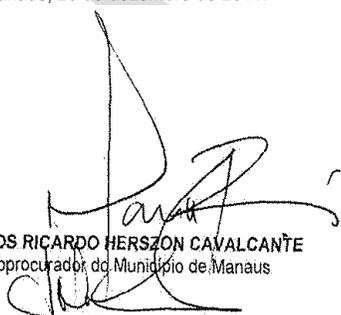
**ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS QUE FUNDAMENTARAM E RESPOSTAS A EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS ACERCA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMPLANTAÇÃO (CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO) DE 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

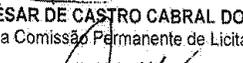
**PUBLICAÇÃO:** O Aviso de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de número 2823 e no jornal Diário do Amazonas.

No dia 23/12/2011, às 11:00 horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Mario Ypiranga Monteiro, 1.695, bairro de Adrianópolis, nesta cidade, o Dr. **MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE**, Subprocurador do Município de Manaus, membro do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e responsável pela condução dos trabalhos; o senhor **JÚLIO CÉSAR DE CASTRO CABRAL DOS ANJOS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde; os Drs. **JOSÉ NETO SOUZA PONTES** e **ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JUNIOR**, Assessores Jurídicos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora **LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO**, Diretora do Distrito de Saúde OESTE da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentarem dados e responderem a eventuais questionamentos acerca da Concessão Administrativa de Implantação (construção e manutenção) de 160 (cento e sessenta) Unidades Básicas de Saúde da Família, através do modelo de Parcerias Público-Privadas. No horário estipulado, abriu a sessão o Dr. **MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE**, fazendo uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência e, em seguida, tecendo um breve relato sobre o modelo de Parcerias Público-Privadas, inclusive com projeção de slides, esclarecendo ao público presente, com o propósito de elucidar reportagem veiculada pelo jornal "A Crítica", qual a real diferença entre privatização e Concessão Administrativa por meio de Parceria Público-Privadas, distinguindo pedagogicamente os conceitos, sublinhando que o modelo que será adotado pela SEMSA não é e nem poderia ser privatização e sim Concessão Administrativa para serviços públicos de construção e manutenção das UBSFS e não transferência de gerenciamento das Unidades Básicas, prerrogativa mantida pela SEMSA. Passo seguinte franqueou a palavra ao senhor **JÚLIO CÉSAR DE CASTRO CABRAL DOS ANJOS** que fez uma explanação, com projeção de slides, sobre todos os passos, desde a criação da Lei nº 11.079/04 que regulamenta o modelo de Parcerias Público-Privadas, que culminarão com a publicação do Edital definitivo do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública. Apresentou, também, um quadro comparativo contendo as principais diferenças entre o modelo ora proposto e a forma tradicional de contratações. Em seguida, falou a senhora **LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO** que, também por meio da projeção de slides, apresentou dados comparativos entre os dois modelos de Unidades Básicas de Saúde da Família, dados de coberturas assistenciais e também sobre a divisão de atribuições e responsabilidades cabidas aos entes participantes, Público e Privado, neste Projeto da Prefeitura de Manaus a ser implantado na Secretaria Municipal de Saúde. Encerrados os pronunciamentos dos técnicos da

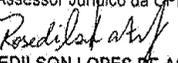
Secretaria Municipal de Saúde, o Dr. **MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE**, dando seguimento ao rito regimental, abre a sessão para questionamentos e/ou exposições orais do público presente, facultando a apresentação de documentos e questionamentos escritos e assinados, esclarecendo que as sugestões ainda poderão ser encaminhadas por e-mail no período da consulta, para a formatação final do Edital. Incontinenti, solicitou a palavra o Vereador **WALDEMIR JOSÉ**, do Partido dos Trabalhadores, que se fez presente no evento, solicitando cópia dos artigos apresentados e argumentando acerca da publicação no Diário do Aviso da Audiência Pública, que teria sido informado com o objeto de licitação diferente, sublinhando que o próprio Secretário da SEMSA o havia informado que tal seria corrigido, entretanto, até o momento, tal correção não havia sido identificada por ele, questionando se juridicamente a Audiência seria legal, tendo em vista que o Órgão informou ao público um objeto diferente. O Dr. **MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE** utilizando da palavra, esclareceu ao Vereador que tal interpretação seria uma questão de semântica, que a palavra "gerenciamento" utilizada no Aviso seria "Gerenciamento da manutenção das Unidades Básicas e não da Saúde", mas que tal observação ficará como sugestão do Vereador e será esclarecida na versão final do Edital. Posteriormente, usando da palavra, o Vereador **HOMERO DE MIRANDA LEÃO**, do Partido PHS, também presente ao evento, ressaltou a importância do modelo que será utilizado para dar uma qualidade de atendimento básico muito melhor à população que, em seu entender, será a grande vantagem do Projeto, esclarecendo que o modelo PPP se faz no mundo inteiro e também poderia e deveria ser feito em Manaus, entretanto, pontificando que a observação do Vereador **WALDEMIR JOSÉ** era importante e poderia ser corrigido na versão final do Edital. Isso feito, mais uma vez, sublinhou a importância do Projeto para fornecer uma melhor infraestrutura para o atendimento em saúde na ponta, parabenizando o Secretário e o Prefeito da Cidade de Manaus pela iniciativa. Logo após, mais uma vez, o Dr. **MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE**, antes de encerrar a sessão, observou as peculiaridades do Projeto, ressaltando o preconceito existente no Núcleo Administrativo Público em relação ao parceiro privado, esclarecendo que a grande diferença nas Parcerias Público-Privadas é a questão da eficiência, guindada a Princípio Constitucional pela Emenda Constitucional nº 19, informando que, desde 2004, a Lei das PPP já existe e somente agora, em 2012, a cidade de Manaus iria utilizá-la. O Vereador **WALDEMIR JOSÉ**, utilizando-se então da palavra, esclareceu que por trás dessa discussão existia uma questão ideológica, teórica, de Visão de Estado, que em seu entendimento estaria em crise no mundo e que se manifestava naquele instante para registrar que existia uma posição contrária. Nada mais havendo a tratar, o Dr. **MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE** deu por encerrada a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MONICA MARIA PEREIRA SOARES**, digitei e, vai assinada por todos os integrantes da mesa.

Manaus, 23 de dezembro de 2011.

  
**MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTE**  
 Subprocurador do Município de Manaus

  
**JÚLIO CÉSAR DE CASTRO CABRAL DOS ANJOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

  
**JOSÉ NETO SOUZA PONTES**  
 Assessor Jurídico da CPL/SEMSA

  
**ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JUNIOR**  
 Assessor Jurídico da CPL/SEMSA

  
**LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO**  
 Diretora do Distrito de Saúde Oeste/SEMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0197/2012-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/22338,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.824, de 02 de dezembro de 2008, que regulamenta o Programa Qualifica,

### R E S O L V E:

**I - AUTORIZAR** o afastamento do servidor **DANIEL RICHARDSON DE CARVALHO SENA**, Professor Nível Superior, Matrícula 104.640-3A, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01.03.2012**, com direito à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado, na área de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

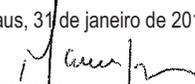
**II - CONDICIONAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

**III - CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório semestral, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas e/ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do mestrando;

**IV -** Em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso II, o servidor deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2012.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 0205/2012 - SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

**CONSIDERANDO** o art.13º, item II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 2012/4114/4147/00344

### R E S O L V E:

**DISPENSAR**, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de **05.01.2012**.

**CLARINE BENICIO CORDEIRO**

Matrícula: 117.739-7B

Cargo: Professor NDTR1

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
 Secretário Municipal de Educação